



**LEI N.º 1051/2018**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 21.035,00 (Vinte e Um Mil e Trinta e Cinco Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO E SAÚDE		
103010008.1.067000	PROGRAMA NUCLEO DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE		
4.4.90.52.00.00.00(5398)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	497	R\$ 5.000,00
103010008.2.048000	PROGRAMA NUCLEO DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00(5399)	MATERIAL DE CONSUMO	497	R\$ 10.885,00
3.3.30.39.00.00.00(5400)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	497	R\$ 5.150,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 21.035,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 21.035,00 (Vinte e Um Mil e Trinta e Cinco Reais) provenientes de Superávit Financeiro na fonte 497, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 31 de Outubro de 2018.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**